



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Presidência

TERMO DE REFERÊNCIA

I. - DO OBJETO:

Trata o presente Termo de Referência acerca da aquisição de obras paradidáticas visando a ampliação do acervo das bibliotecas das unidades e a distribuição aos alunos de programa de leitura do Ensino Fundamental anos finais, Ensino Médio Regular e Normal Médio, Técnico de Nível Médio (Integrado e Subsequente) e aos docentes da Rede, com intuito de atender à Lei estadual nº 8.246/2018, que dispõe sobre a criação do Plano Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca - PELLB-RJ.

II. - DA JUSTIFICATIVA:

No Estado do Rio de Janeiro, a Lei Estadual nº 8.246/2018, que dispõe sobre a criação do Plano Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca - PELLB-RJ tem por finalidade desenvolver e assegurar estratégias permanentes de planejamento, apoio e articulação para a execução de ações voltadas para o fomento da produção e circulação do livro, da leitura e da literatura no território fluminense.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que institui a Política Nacional do Livro, a Portaria Interministerial nº 1.442, de 10 de agosto de 2006, o Decreto nº 7.559, de 1º de setembro de 2011, que dispõem sobre a criação do Plano Nacional do Livro e da Leitura (PNLL), justifica-se o presente estudo, dada a importância do fomento ao hábito da leitura nas escolas, uma vez que uma política pública de incentivo, quando permanente, promove ao ambiente escolar e sua comunidade mudanças profundas em níveis desejáveis de aprendizagem. Além disso, considerando que a política pública é um conjunto articulado de ações e decisões, o desdobramento aqui proposto é considerado um poderoso instrumento de apoio à prática pedagógica. A partir disto, o docente buscará entender as necessidades e anseios dos alunos quanto ao conteúdo da obra trabalhada e assim será capaz de contribuir para as mudanças e transformações que a sociedade está sempre a empreender.

Nessa esteira, a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro (FAETEC), com intuito de atender ao dever constitucional de promover educação equitativa e de qualidade aos discentes do Estado, vislumbra, através deste estudo, demonstrar a viabilidade técnica para ampliação do acervo de livros paradidáticos das bibliotecas das unidades e a distribuição aos alunos de programa de leitura do Ensino Fundamental anos finais, Ensino Médio Regular e Normal Médio, Técnico de Nível Médio (Integrado e Subsequente) e aos docentes em apoio à prática educativa nas unidades escolares da rede.

A iniciativa parte da necessidade de promover o acesso à cultura e o incentivo à leitura, por meio da ampliação do acervo de livros paradidáticos das bibliotecas das unidades e da distribuição de acervos de obras de literatura. O objetivo é sistematizar ações, projetos e programas que contribuam para a melhoria dos índices de leitura em nosso estado, que somente serão possíveis com o envolvimento da multiplicidade dos atores sociais.

Ao investir na aquisição de obras literárias, esta Fundação visa fortalecer as habilidades de leitura e interpretação textual dos estudantes, capacitando-os a assimilar os conteúdos ministrados em sala de aula e a criar e desenvolver uma base literária e cultural que propicie o aprimoramento do senso crítico próprio, além de incentivar a frequência num ambiente apropriado à prática da leitura e dos estudos de uma forma em geral.

À vista disso, a sistematização de obras literárias paradidáticas, tem por objetivo garantir a efetividade de políticas públicas de estímulo à leitura, bem como a ampliação e a ressignificação do universo linguístico, sócio-histórico e cultural da comunidade escolar, propiciando uma experiência literária, visando potencializar a prática leitora e a formulação de projetos de leitura.

Partindo desses pressupostos, promover o acesso aos livros para a prática da leitura é uma ação de fomento à implementação de projetos com cunho pedagógico, garantindo inserção de pessoas e atividades educacionais, sobretudo como

fortalecimento da política de estado do Governo de Estado do Rio de Janeiro.

As obras paradidáticas de composição de acervo das bibliotecas escolares para atendimento à Lei estadual nº 8.246/2018, que dispõe sobre a criação do Plano Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca - PELLLB-RJ, têm por finalidade desenvolver e assegurar estratégias permanentes de planejamento, apoio e articulação para a execução de ações voltadas para o fomento da produção e circulação do livro, da leitura e da literatura no território fluminense.

A constituição de um acervo literário nas bibliotecas das unidades escolares da rede estadual de ensino público desempenha um papel fundamental na formação plena dos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades leitoras e aprimorando a capacidade crítica e analítica dos educandos. A escolha dos livros que compõem esse acervo é de extrema importância, uma vez que, além de proporcionar o acesso à diversidade literária, influencia diretamente na construção de repertório cultural e no desenvolvimento de competências essenciais para a vida em sociedade.

No contexto contemporâneo, no qual a habilidade de leitura e a produção crítica de texto são requisitos cruciais para o pleno exercício da cidadania e a efetiva inserção no mercado de trabalho, a seleção de obras literárias deve refletir a pluralidade de temas, gêneros e abordagens. Os livros presentes nas salas de leitura não apenas estimulam a imaginação e a empatia, mas também promovem a reflexão sobre questões sociais, éticas e culturais, preparando os alunos para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo de maneira informada e consciente. Dessa forma, a composição do acervo não apenas contribui para o desenvolvimento pessoal dos estudantes, mas também os capacita como produtores críticos de texto, aptos a compreender, questionar e transformar a realidade que os cerca.

Os títulos deverão criar um ambiente de leitura que dialogue com a pluralidade cultural, social e histórica, proporcionando aos estudantes a oportunidade de explorar diferentes realidades e ampliar seu repertório de experiências por meio da literatura. Essa abordagem pedagógica busca também fortalecer a formação crítica dos alunos, estimulando a reflexão sobre questões contemporâneas e clássicas, instigando a capacidade analítica e promovendo a autonomia intelectual.

Partindo desses pressupostos, promover o acesso aos livros para a prática da leitura é uma ação de fomento à implementação de projetos com cunho pedagógico, garantindo inserção de pessoas e atividades e a presença de textos variados, que vão desde obras literárias consagradas até produções contemporâneas, oferece aos alunos a oportunidade de explorar diferentes estilos e linguagens, enriquecendo seu repertório linguístico e incentivando a própria expressão. Essa abordagem pedagógica, fundamentada na diversidade e na promoção de competências críticas, visa preparar os estudantes não apenas para os desafios acadêmicos, mas também para os aspectos complexos e multifacetados da sociedade e do mundo do trabalho.

III. – DA FINALIDADE

Dotar os espaços pedagógicos das unidades escolares com materiais paradidáticos que fomentem a adoção e a prática da Cultura de leitura na rede FAETEC;

- Fomentar o desenvolvimento da leitura de caráter mais inovadoras, que instiguem a curiosidade e a investigação do aluno;
- Incorporar ao cotidiano escolar a leitura, ou seja, um conjunto de práticas pedagógicas que adotem ferramentas de aprendizagem colaborativas, baseadas no desenvolvimento da criatividade, da autonomia, das soluções para problemas e do estímulo à produtividade;
- Contribuir para o desenvolvimento de uma das 10 competências da Base Nacional Comum Curricular, consideradas como essenciais para o desenvolvimento dos estudantes.

IV. – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- Do Objeto:

O presente Termo de Referência visa a aquisição de obras paradidáticas literárias para atendimento da ampliação do acervo das bibliotecas das unidades e a distribuição aos alunos de programa de leitura do Ensino Fundamental anos finais, Ensino Médio Regular e Normal Médio, Técnico de Nível Médio (Integrado e Subsequente) e aos docentes da Rede.

- Do Quantitativo:

Considerando a ampliação do acervo das bibliotecas de 45 (quarenta e cinco) unidades e a distribuição aos alunos de programa de leitura do Ensino Fundamental anos finais, Ensino Médio Regular e Normal Médio, Técnico de Nível Médio (Integrado e Subsequente) e aos docentes da Rede; há a pretensão de aquisição de 17 (dezesete) diferentes títulos, que foram estimados de acordo com o seguinte quantitativo:

– Para atendimento à distribuição de livros aos 3.500 (três mil e quinhentos) docentes da Rede Faetec, considerou-se 1 (um) exemplar por título para cada docente, totalizando 59.500 (cinquenta e nove mil e quinhentos).

– Para atendimento à ampliação do acervo das bibliotecas das 45 (quarenta e cinco) unidades com oferta de Ensino Fundamental anos finais, Ensino Médio Regular e Normal Médio, Técnico de Nível Médio (Integrado e Subsequente), considerou-se 12 exemplares por título para cada biblioteca, totalizando 9.180 (Nove mil cento e oitenta) livros, conforme tabela abaixo:

Neste sentido, a pretensa aquisição será de 110.500 (cento e dez mil e quinhentos) livros paradidáticos.

Consolidando essas informações, com o descritivo conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Autor	Qtde	Livros/Alunos	Total alunos	unidades Acervo	Livros/acervo	Tot. Acervo	Livros Prof	Qtde Prof
1	1808 – Edição Juvenil Ilustrada	Laurentino Gomes	6.500	1	2.460	45	12	540	1	3.500
2	1822 – Edição Juvenil Ilustrada	Laurentino Gomes	6.500	1	2.460	45	12	540	1	3.500
3	1889 – Edição Juvenil Ilustrada	Laurentino Gomes	6.500	1	2.460	45	12	540	1	3.500
4	A Mocinha do Mercado Central	Stella Maris Rezende	6.500	1	2.460	45	12	540	1	3.500
5	As Doenças do Brasil	Valter Hugo Mãe	6.500	1	2.460	45	12	540	1	3.500
6	Deus na Escuridão	Valter Hugo Mãe	6.500	1	2.460	45	12	540	1	3.500
7	Escravidão – Edição Juvenil Ilustrada	Laurentino Gomes	6.500	1	2.460	45	12	540	1	3.500
8	Minha Vida com Boris	Thays Martinez	6.500	1	2.460	45	12	540	1	3.500
9	Mururu no Amazonas	Flávia Lins e Silva	6.500	1	2.460	45	12	540	1	3.500
10	Nosso Planeta	David Attenborough	6.500	1	2.460	45	12	540	1	3.500
11	O Fantasma da Mãe	Gustavo Bernardo	6.500	1	2.460	45	12	540	1	3.500
12	O Segredo do meu Turbante	Nadia Ghulam	6.500	1	2.460	45	12	540	1	3.500
13	Os Cinco Porquinhos	Agatha Christie	6.500	1	2.460	45	12	540	1	3.500
14	Os Relógios	Agatha Christie	6.500	1	2.460	45	12	540	1	3.500
15	Pelos Versos dos Nossos Corações	Severino Rodrigues	6.500	1	2.460	45	12	540	1	3.500
16	Prazer em Queimar: Histórias de Fahrenheit 451	Ray Bradbury	6.500	1	2.460	45	12	540	1	3.500
17	Retorno ao Admirável Mundo Novo	Aldous Huxley	6.500	1	2.460	45	12	540	1	3.500
TOTAL DE LIVROS			110.500							

- Do Requisito:

A aquisição de livros pleiteada neste contratação, tem por objetivo prover os títulos para os docentes da Rede FAETEC e as unidades escolares com oferta de Ensino Fundamental anos finais, Ensino Médio Regular e Normal Médio, Técnico de Nível Médio (integrado e Subsequente).

Deverá obedecer no que couber, ao disposto na Lei 14133/21, e suas alterações bem como as seguintes normas:

- idioma: língua portuguesa;
- não serão aceitos pockets livros (livros de bolso), livros em quadrinhos, e-books, coleções ou kits com outros livros não listados nas especificações deste Estudo Técnico Preliminar;
- as capas dos livros deverão, como regra ser brochura, podendo ser aceita capa dura, caso não exista no mercado livreiro outra opção para o título escolhido; - os livros devem obedecer as padronagens, quanto a tamanho (140 x 210 mm e 160 x 230 mm, com variações de 2 cm para mais ou para menos);
- Os livros deverão estar em concordância com novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa em cumprimento ao Decreto Legislativo nº 54, de 18 de abril de 1995, à Resolução nº 17, de 7 de maio de 2008, ao Decreto nº 6.583, de 30 de setembro de 2008, e ao Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012. Caso o título escolhido possua a última edição anterior a esse acordo, a editora deverá solicitar ao Sindicato dos Editores de Livros que eles emitam uma nota dizendo que não há mercado livreiro edição mais recente do título que esteja em consonância com o Acordo Ortográfico vigente;
- Os livros, objetos desta pretensa aquisição, deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratado, com a logo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista que os mesmos serão de distribuição nas unidades escolares, evitando, desse modo que sejam comercializados;

Em hipótese alguma serão aceitos títulos em desacordo com as condições predefinidas.

- Do Prazo:

O prazo máximo para a entrega dos materiais será de até **30 dias corridos após a data da publicação do extrato do instrumento contratual no DOERJ**, no endereço abaixo relacionado:

UNIDADE	ENDEREÇO
DALMOX	Rua Clarimundo de Melo 847 – Quintino - Rio de Janeiro – RJ - CEP 21311-280

- Da Identidade Visual e Transporte do Material:

Para conferir identidade visual ao produto, e evitar a comercialização, após a distribuição gratuita aos estudantes, os livros pertencentes à coleção deverão ser entregues pelo fornecedor com a logo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, conforme manual da marca do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

O empacotamento dos livros deve seguir a seguinte sequência: envolvido em plástico transparente, para proteção do material; acondicionadas em caixas de papelão com todos os livros e contendo a marca do Governo do Estado; as coleções devem ser acondicionadas em caixas de papelão com identificação por unidade escolar. As caixas deverão ter estrutura suficiente para suportar o peso do conteúdo, sem rompimento ou deformação, para empilhamento. As caixas serão identificadas com etiquetas de identificação brancas, no tamanho de aproximadamente 30 cm x 20 cm, discriminando-se nas etiquetas os nomes das obras, unidade escolar, censo, quantitativo e polo de entrega, Município, conforme modelo a seguir.

TÍTULO: xxx
QUANTIDADE: xx

V. – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO:

Considerando a diversidade e especificidade dos conteúdos exigidos para o desenvolvimento de um material paradidático de qualidade, e tendo em vista a necessidade de atender de forma eficaz às demandas da FAETEC a aquisição do

material pode ser considerada sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, conforme o disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é cabível quando a competição for inviável devido à especialização do serviço, especialmente em se tratando de livros paradidáticos que exigem uma curadoria específica de conteúdo e abordagem pedagógica.

O Regime de execução será de Empreitada por preço unitário;

VI. – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Por força do art. 117 da lei 14.133/2021, todo contrato, incluídas as Notas de Empenho, devem ter sua execução acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado para tanto.

O Fiscal é responsável por exigir da Contratada o cumprimento das regras estabelecidas no Edital e em seus anexos (TR e Contrato) determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do objeto, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

A fiscalização de que trata este parágrafo não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica;

Caso haja a comprovação da necessidade de substituição de algum componente de obrigação da CONTRATADA em conformidade com o item (REFERENCIADO NA ESPECIFICAÇÃO) deste Termo de Referência a fiscalização deverá acionar a CONTRATADA e a mesma deverá adotar todas as medidas cabíveis, subsidiando a fiscalização quanto à troca ou substituição do mesmo, por outro, desde que estes estejam dentro das especificações técnicas explanadas no bojo deste Termo de Referência, conforme disposto no Acordo de Níveis de Serviço;

A FISCALIZAÇÃO tem autonomia para exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas, profissionais e ou pessoas;

Solicitar a substituição de materiais, equipamentos, sistema de comunicação ou quaisquer outros insumos rotos, defeituosos, inadequados ou inaplicáveis ao objeto;

Aprovar partes, etapas ou a totalidade do fornecimento, bem como conferir, certificar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela CONTRATADA;

Aprovar os relatórios (se houverem) elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos;

Indicar atos realizados por funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local seja considerada prejudicial ou inadequada ao andamento dos trabalhos.

No caso de não aprovação das partes, etapas ou a totalidade do fornecimento ou não aprovação dos relatórios, a CONTRATADA ficará obrigada a reenviar os documentos devidamente corrigidos. Qualquer tipo de informação que seja necessária para o correto cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência.

A gestão e fiscalização da execução do objeto observarão o Decreto nº 45.600/2016. Para gestão do contrato será designado 1 gestor e 2 fiscais, conforme Decreto nº 45.600/2016.

A avaliação de materiais será conferida e avaliará os seguintes critérios e conceitos para o aceite dos livros:

CRITÉRIOS	CONCEITO
Características técnicas das coleções	Conformidade dos materiais com as especificações descritas no Termo de Referência
Prazo de entrega	Entrega realizada no prazo estipulado
Condição dos materiais	Os materiais foram entregues intactos
Acondicionamento	O acondicionamento foi adequado para a proteção do material

VII. – DA VIGÊNCIA:

A vigência das contratações será de 12 meses.

VIII. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Designar, por meio de comunicação impressa ou eletrônica no ato do recebimento da autorização do fornecimento de materiais, o preposto habilitado a responder pela CONTRATADA qualquer indagação bem como solucionar qualquer problema relacionado com a entrega, indicando: nome, qualificação, endereço jurídico e eletrônico, e número de telefone;

Entregar os bens de acordo com as especificações determinadas na Descrição do Objeto, nas quantidades, qualidade, locais e prazos especificados neste Termo de Referência sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro, despesas de embalagem, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e descarregamento de mercadorias.

Comunicar à FAETEC, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação para adoção das providências cabíveis;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

Indenizar todo e qualquer dano, prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à FAETEC ou a terceiros;

Zelar pela segurança e qualidade dos materiais fornecidos;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente documento;

A FORNECEDORA aceitará a qualquer tempo, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle, adotados pela Fiscalização da FAETEC;

Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, todo e qualquer material entregue com defeito ou que esteja em desacordo com as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

Atender todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, inclusive o transporte, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários durante a execução do objeto;

Instruir os seus funcionários quanto à necessidade de observar as orientações da FAETEC e manter a disciplina nos locais de entrega, inclusive a respeito do cumprimento das Normas Internas e de Segurança, prevenção contra incêndios, disciplina de pessoal, entrada e saída de materiais e pessoas, limpeza e higiene nas áreas da FAETEC, bem como dos postulados legais no âmbito Federal, Estadual ou Municipal e normatizações concernentes ao objeto;

Responder por qualquer dano causado por seus funcionários ao patrimônio da FAETEC, ou de terceiros, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias ao ressarcimento;

Manter, durante toda a duração do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e a qualificação exigida para a contratação.

IX. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Realizar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

Fornecer documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente objeto.

Exercer a gestão e fiscalização da contratação.

Designar o Gestor e os Fiscais para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Receber provisória e definitivamente o objeto da contratação, nas formas definidas no Termo de Referência.

Exercer o monitoramento e fiscalização do cumprimento do objeto através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 45.600/2016, procedendo atesto das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos

prazos e condições estabelecidas.

Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as respectivas especificações constantes no Termo de Referência.

Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e da ampla defesa;

Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;

Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando cabíveis.

X. – COMPROVAÇÃO DE ENTREGA

O material deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da entrega da Ordem de Fornecimento de Material.

O comprovante de recebimento será a Atestação Física de Recebimento emitida pelo destinatário FAETEC, no ato da entrega dos materiais, devidamente preenchida, da qual deverão constar obrigatoriamente as descrições dos materiais entregues, os quantitativos, data de entrega, assinada e identificada necessariamente por dois servidores da comissão de gestão e fiscalização.

Não serão aceitos documentos que não identifiquem adequadamente os servidores que receberam fisicamente os materiais, nem qualquer outro documento de comprovação diferente da Atestação Física de Recebimento.

XI. – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Especificamente para os efeitos da qualificação técnica, prevista no artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste termo de referência mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para fornecimento de material compatível com o objeto deste Termo de Referência.

Os fornecedores deverão, ainda, apresentar nos atestados de capacidade técnica, os quantitativos que foram entregues, no percentual de 5% do quantitativo total previsto no item IV, de modo a comprovar sua capacidade técnica-operacional.

Um único atestado técnico é suficiente para a demonstração da experiência anterior do fornecedor em relação à execução do objeto em comento, sendo possível o somatório de atestados de períodos concomitantes para comprovar a sua capacidade técnica-operacional.

XII. - DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS:

Não será permitida a participação de sociedades cooperativas, considerando a natureza do objeto que trata de produto (técnico, industrial, de propriedade intelectual, outros de acordo com a necessidade) não se tratando de produtos manufaturados que atendam a necessidade da aquisição.

Em relação à participação de consórcios, haja vista tratar-se de fornecimento de bens que não impende em complexidade que necessite da conjugação de esforços empresariais, esta não será permitida.

XIII. – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

A FAETEC pagará à FORNECEDORA, após o recebimento definitivo, o valor integral contratado na conta corrente da agência de titularidade da FORNECEDORA, junto à instituição financeira credenciada pelo Estado, sendo necessária a entrega da documentação de regularidade, assim como a nota fiscal atestada pela ADQUIRENTE;

O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data final do período de adimplemento;

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelos agentes competentes;

A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo correspondente;

A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, suspendendo a sistemática processual;

Deverá a Contratada anexar à fatura cópia reprográfica dos comprovantes de pagamento das obrigações resultantes da execução do Contrato;

A fatura referente ao objeto contratado só será atestada mediante atendimento à determinação do item anterior.

XIV. - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

FONTE:

PROGRAMA DE TRABALHO:

NATUREZA DA DESPESA:

XV. - DAS PENALIDADES:

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no o art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da incidência da multa de mora, assegurados, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

O Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior, por intermédio de seus superiores, quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas em Edital e que ultrapassem a sua competência.

XVI. DA GARANTIA CONTRATUAL:

Para as pretendidas contratações será exigida garantia contratual na ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, e deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

A garantia apresentada deverá assegurar o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Na composição dos preços ofertados, deverão estar inclusos os impostos, contribuições, taxas, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes;

A fiscalização da FAETEC não será motivo para exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada.

- As coleções foram descritas com as especificações necessárias para garantir a qualidade da contratação, portando os materiais a serem ofertados deverão seguir os padrões usuais de mercado e ainda devem-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei Federal nº 4.150, de 1962.

- Tratando-se de critérios e práticas de sustentabilidade, a contratada deverá adotar práticas sustentáveis na execução do objeto, quando couber, conforme disposição inserta na normativa (IN 01/2010 DO MPOG).

- As contratadas deverão ofertar preferencialmente produtos que atendam os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental do art 5º, inciso I:

“que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico ou reciclável, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; II”.

Rio de Janeiro, 30 janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Pillar dos Santos Leitão, Vice-Presidente Educacional**, em 30/01/2025, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **92370148** e o código CRC **BB0CD721**.

Referência: Processo nº SEI-260005/000364/2025

SEI nº 92370148

Rua Clarimundo de Melo, 847, - Bairro Quintino, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21311-280
Telefone: 2332-4079 - faetec.rj.gov.br